

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR DA CARREIRA DE  
BOMBEIRO SAPADOR

Nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o artigo 5º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97º-A à LTFP, faz-se público que, por despacho datado de 24 de setembro de 2021, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Bombeiro Sapador - Bombeiro Sapador.

1 - Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo I do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de Abril, conforme referido no seu artigo 5.º.

Principais atribuições e competências:

Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

2 - Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.

3 - Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

4 - Âmbito do recrutamento: O procedimento por mobilidade interna é feito de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrados categoria de Bombeiro Sapador na carreira de Bombeiro Sapador.

5 - Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Estar integrado na categoria de bombeiro sapador na carreira de Bombeiro Sapador;

6 - Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Viseu/Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu, podendo no entanto, ser executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 - Prazo e formalização das candidaturas:

7.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.

7.2 - Formalização: A candidatura deverá ser formalizada, mediante o preenchimento do formulário, disponível na página eletrónica do Município - [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt) (Município a um clique - Formulários-Recursos Humanos - Recrutamento por Recurso à Mobilidade), remetido por correio

eletrónico para o e-mail dos Recursos Humanos: [recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt](mailto:recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt), devendo ser garantidos os anexos ao e-mail para instrução da candidatura.

8 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

8.1 - Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.

8.2 - Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 períodos.

9 - Júri: O júri do procedimento de mobilidade terá a seguinte composição:

Presidente - Dr. Rui Manuel Marques Nogueira, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu.

Vogais efetivos: - Dr. Rui Miguel Poceiro, Adjunto Técnico de Comando do Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu e Dr. João Francisco Moura, Técnico Superior da Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Viseu;

Vogais Suplentes: Dr.ª Ângela Lopes Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viseu e Célia Rodrigues, assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viseu.


10 - O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Município - [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt).

11 - O Município de Viseu irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

12 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 06 de outubro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal;



Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo

EDOC/2021/71128